

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI 139/2004

**“ Dispõe sobre a autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras
providências”**

*Nelci Capitani, Prefeita Municipal de
Colniza, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas por Lei, FAZ saber que
a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona a seguinte Lei:*

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 263.200,00 (Duzentos sessenta três mil duzentos reais) em favor de

Parágrafo 1º O credito ora autorizado não onerara o artigo 6º da lei 135/2003.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade: 02 – Departamento Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: – 0076 – Saúde da Família

Sub-função: –301– Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção e Ampliação PSF.

Elementos de Despesa:

3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Fís. R\$ 15.200,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade: 02 – Departamento Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: – 0078 – Assistência Ambulatorial

Sub-função: –301– Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2026 – .Manutenção e Aplicação PAB

Elementos de Despesa:

3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Fís. R\$ 27.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv Publicos

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Unidade: 01– Gabinete do Secretario

Função: 25 – Energia

Programa: – 0062 – Serviços de Utilidade Publica

Sub-função: –752 Energia Eletrica

Projeto/Atividade: 2036 – .Manutenção Iluminação Publica

Elementos de Despesa:

3390.30.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurid R\$ 90.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv Publicos

Unidade: 01– Gabinete do Secretario

Função: 15 – Urbanismo

Programa: – 0003 – Administração Geral

Sub-função: –122 Administração

Projeto/Atividade: 2033 – .Manutenção Encargos da Sec. De Obras V Serv Publ.

Elementos de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 131.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 1079 – Construção de Complexo Esportivo

Elemento de Despesa:

4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 263.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 05 de fevereiro de 2004.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal